

### **MUNICÍ**

A presidente da Co 151/2020, de 15/05/2020, torna públic o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/ alimentícios da Agricultura Familiar escolar, destinado ao atendimento ao de 12(doze) meses:

Data e horário: 05 de junho de 2020, Local: na sala de licitações da Munici nº 1000:

Relação de Interessados:

N° ORDEM	NOME
01	COOPERATIVA DA AGRICULTURA
02	JAIR DOBNER
03	JOSÉ AUGUSTIN
04	EDISON JOSÉ PIZATTO
05	ROVENI ROHR
06	JADISOM LUIZ BORGHESAN
07	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO

Francisc

Presid

armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 904,80 m². (Largura máxima: 20,30 metros / Comprimento máximo: 69,40 metros).

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, torna público que:

1 – Tendo em vista a alteração do valor máximo estimado da obra para R\$ 7.694.674,90, o valor do <u>Capital Social mínimo</u> previsto no item 3.1 letra "d" do edital passa a ser de R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais),

2 – Fica <u>EXCLUÍDA</u> a sigla <u>EIRELI</u> do item 9.1.6 e suas alineas.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA

Publicado por: Daniela Raitz Código Identificador:E1BFBC4F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 014/2020/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO

BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: OPERAÇÃO DE CRÉDITO E RECURSOS LIVRES.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área total de 23.343,16m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros Jardim Italia, Jupiter e Pinheirão, nos seguintes trechos: Rua Sicília (entre a Av. Roma e o final do calçamento da quadra 854); Rua Sicília (entre o final do calçamento da quadra 854 e o final da quadra 854); Rua Florença (entre a Av. Roma e o final do calcamento existente na quadra 854); Rua Verona (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Toscana - trecho 01 (entre a Rua Florença e a Rua Veneza): Rua Toscana - trecho 02 (entre a Rua Florença e a Rua Sicília); Rua Sardenha (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Santa Rosa - trecho 01 (entre a Rua Las Palmas e Rua Francisco Borghesan); Rua Santa Rosa - trecho 02 (entre a Rua Las Palmas e final da quadra 762); Rua Caxias do Sul (entre a Rua Francisco Borghesan e Tv. Los Angeles); Tv. Los Angeles - trecho 01 (entre a Rua Lages e Rua Santa Rosa); Tv. Los Angeles - trecho 02 (entre a Rua Santa Rosa e final da quadra 1061); Tv. Las Palmas (entre a Rua Lages e Av. Atílio Fontana); Rua Aracajú - trecho 01 (entre a Rua Sorocaba e Av. Guaratinguetá); Rua Aracajú - trecho 02 (Entre a Av. Guaratinguetá e Rua Terezópolis); Rua Piracicaba (entre a Av. Guaratinguetá e Rua Taubaté); e Tv. Bauru (entre a Rua Piracicaba e Rua Sorocaba, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de vigência: 365

(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitações@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Francisco Beltrão, 01 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniela Raitz

Código Identificador:9003728A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze)

Data e horário: 05 de junho de 2020, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Relação de Interessados:

Nº ORDEM	NOME.	CNPJ/CPF
01	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	23
02	JAIR DOBNER	533.522.119-49
03	JOSÉ AUGUSTIN	175.588.679-91
04	EDISON JOSÉ PIZATTO	597.555.639-20
05	ROVENI ROHR	955.981 979-87
06	JADISOM LUIZ BORGHESAN	787.474.579-53
07	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO	476 475 409-63

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2020.

NILFIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:3B045EBF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias:

Data e horário: 04 de junho de 2020, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Pessoa física interessada:

Nº ORDEM NOME/RAZÃO SOCIAL

01 ANGELA BERTOLDO

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Daniela Raitz

Código Identificador:8A6DCF06

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO



### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 109405794

Emitido em: 12/05/2020 às 15:57:48

DAP: SDW0431033200011012190330

Versão DAP: 3.2

Emissão: 10/12/2019

Validade(\*): 10/12/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 04.310.332/0001-23

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Municipio/UF: Francisco Beltrão/PR

Representante Legal: ALMIR ANTONIO CALEGARI

Data Constituição: 11/02/2000

CPF: 641.419.269-49

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.814.978/0001-11

Agente Emissor: ANDERSON MARCELO POSSAMAI

Local de Emissão: Francisco Beltrão/PR

CPF: 016.907.029-82

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	2	0.71
Assentado/a pelo PNRA	7	2.47
Demais agricultores familiares	217	76.68

Municipio/UF	Quantidade
Ampére	2
Enéas Marques	5
Francisco Beltrão	209
Manfrinópolis	6
Marmeleiro	2
Verê	2

Resultado Composição Societaria	Contract of the Contract of th	
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	226	79,86
Associados sem DAP	57	20,14
Total dos Associados	283	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social. A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)



PROJETO	PRO JETO DE VENDA	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU			ECCOL AD			
	PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 004/2		ST AMILIAN FAR	- HUMUN INGRO	LOVULAR /			
		I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	FORNECEDORA				0,000	
A - Grupo	Formal					Ta		
I. Nome d	o Proponenta: Cooperativa da Agricultura Familiar Integ	grada de Franciso Beltrão - COOPAFI		2. CNPJ: 04.310	0,332/0001-23	<ol> <li>Nº da DAP Ju SDW043103320</li> </ol>		12190330
. Endereg	co: Avenida General Osório, 272, Bairro Cango		5. Municipio: Fr	ancisco Beltrão		6.CEP: 85.604-2	40	
. Nome d	o representante legal: Almir Antonio Calegari		8.CPF: 641.419	0.269-49	9.DDDVFone: (0	46) 3055-5358		
0.Banco:	Banco do Brasil S/A	11.Nº da Agência: 0616-6			12.Nº da Conta	Corrente: 41646-0	Và:	
		II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTOR	RA DO PNAE/FNDE	/MEC		_	-	
Nome d	a Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão		2.CNPJ: 77.816	5.510/0001-56		3.Município: Fran	ncisco	Beltrão
Endereg	co: Rua Octaviano Teixeira dos Santos					5.DDD/Fone: (04	(6) 352	0-2180
Nome d	o representante e e-mail: Cleber Fontana				7.CPF: 020.762	969-21	-27727	
					1-10-1-10-1-00			
O Smith		III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES						
O limite	individual de venda de gêneros alimenticios do Agriculto	ano civil.	a de ate R\$ 20,000,	OU (vinte mii reais	) por Declaração	de Aptidao ao PRO	JNAF	- UAP por
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTA	AL
5	BOLACHA DE MILHO	KG KG	400 300	R\$	12,50			5,000,00
5	CUCA SEM LEITE	KG KG	300	RS	18,00	R\$	(District)	5.400,00
WWW.								
		III - RELAÇÃO DE FORNECES	ORES	1		-		
	Identificação do Agricultor Familiar	III - RELAÇÃO DE FORNECES	Unidade	Quantidade	Valor Unitário		otal	
	Identificação do Agricultor Familiar Nome: RAQUEL SIMON DUARTE ANTUNES			Quantidade	ALCOHOLD CANADA		R\$	
1				Quantidade 150	ALCOHOLD CANADA	To		Valo
	Nome: RAQUEL SIMON DUARTE ANTUNES  N° DAP: SDW0052438829500406180401	Produto	Unidade	17/20111792	Unitário	Te	RS RS RS RS	Valo 2.700.00 2.500.00
	Nome: RAQUEL SIMONI DUARTE ANTUNES	Produto  CUCA SEM LEITE	Unidade	150	Unitário R\$ 18,00	Т	R\$ R\$ R\$ R\$	Valo 2.700.00 2.500.00
	Nome: RAQUEL SIMONI DUARTE ANTUNES  N° DAP: SDW0052438829500408180401  CPF: 052.438.829-50	Produto  CUCA SEM LEITE  BOLACHA DE MILHO	Unidade	150 200	Unitário R\$ 18,00 R\$ 12,50	Total agricultor	RS RS RS RS	Valo 2.700,00 2.500,00 8.200,00
	Nome: RAQUEL SIMONI DUARTE ANTUNES  N° DAP: SDW0052438829500408180401  CPF: 052 436 829-50  Nome: MARISTELA ROZIN PANSERA	Produto  CUCA SEM LEITE BOLACHA DE MILHO  CUCA SEM LEITE	Unidade KG KG	150 200	Unitário  R\$ 18,00  R\$ 12,50  R\$ 18,00	Total agricultor	RS RS RS RS RS RS RS	2 700,00 2 500,00 5 200,00
1	Nome: RAQUEL SIMONI DUARTE ANTUNES  N° DAP: SDW0052438829500408180401  CPF: 052.438.829-50	Produto  CUCA SEM LEITE  BOLACHA DE MILHO	Unidade KG KG	150 200	Unitário R\$ 18,00 R\$ 12,50	Total agricultor	RS RS RS RS RS RS RS RS	2,700,00 2,500,00 5,200,00
1	Nome: RAQUEL SIMONI DUARTE ANTUNES  N° DAP: SDW0052438829500408180401  CPF: 052 436 829-50  Nome: MARISTELA ROZIN PANSERA	Produto  CUCA SEM LEITE BOLACHA DE MILHO  CUCA SEM LEITE	Unidade  KG KG KG KG	150 200	Unitário  R\$ 18,00  R\$ 12,50  R\$ 18,00	Total agricultor	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	Valo

V B

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SDW0431033200011012190330

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 04.310.332/0001-23			2. Inscrição Estadual: 9041724991
3.Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO	RA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANC	SISCO BELTRAO	
4.Nome Fantasia: COOPAFI FRANCISCO BELTRAO	AO	\	5.Data de Constituição: 11/02/2000
6.Email: COOPAFIFRANCISCOBELTRAO@GMAIL.COM	L.COM		7.87
8.Endereço: AV GENERAL OSORIO			9 Nomero 272
10.Baimo e Distrito: CANGO			24 OCC 00000 0000
12. Município - UF: Francisco Beltrão - PR			1.CET. UVUUV-U00
13.Telefone: Tipo COMERCIAL	DDD: 46	Número: 3055-5358	Ramal:

II - Identificação do quadro social

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 236

Número total de Associados: 283 \* Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ALMIR ANTONIO CALEGARI

CPF 641,419,269-46 Assinatura:

Amer Antonie Colyon

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO BELTRÃO

Instituição: CNPJ 77.814.978/0001-11

Representante: CPF 016.907,029-82 7 . G 14.978/0001-11
Sintraf . FB
AV. General-Osono, 211/ BANGO

000-50

NO. BELTRAD



### COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N°.:272, Cango, Francisco Beltrão – PR
CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358
E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

### DECLARAÇÃO

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob n.º 04.310.332/0001-23, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Av. General Osório, n. 274, Cango, CEP. 85.604-240, DECLARA para os devidos fins e especialmente para a CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 – PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020

Almir Antonio Calegari

Presidente Coopafi Francisco Beltrão



### COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Av. General Osório, N°.:272, Cango. Francisco Beltrão – PR
CEP 85604-240 - CNPJ: 04.310.332/0001-23 - Fone: (46) 3055-5358
E-mail: coopafifranciscobeltrao@gmail.com

### **DECLARAÇÃO**

Eu, Almir Antonio Calgari, inscrito no CPF sob o nº. 641.419.269-49, sob o cargo de representante legal da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão – COOPAFI, DECLARO para os devidos fins e especialmente para a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO, que me comprometo a controlar o limite individual de venda de cada associado descrito no projeto.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020

Almir Antonio Calegari

Presidente Coopafi Francisco Beltrão

000053

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

## Jantan reenca

27 / 2019

MARIS	_
RAZAO SOCIAL	OMEFANTASIA

A ROZIN PANCERA

		050
	1	Ŧ
	1000	3
		Š
)		ر

053,630.019-42	/II A INTERIOR
בואס וויינים ווינים ווינים ווינים ווינים ווינים וויינים וויינים וויינים וויינים וויינים וויינים ווייני	ENDEREÇO

SECÇÃO JACARE	
SECCĂ	CIGGA
	RAMO ATIVIDADE
BAIRRO	RAMO A

FABRICACAO MASSAS E SALGADOS 10/01/2019 DATA DA VISTORIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBSERVAÇÕES

VALIDADE

14/01/2020

Prefeitura Mun. de Foo. Seurão CONFERE COM 3 ORIGINAL Em

CAD PRO: 95330145-82 E DAP SOB N° SDW0023587469830712180932

DALVA COLLING

Chatter Opto. de Vigitancia em Setide SAIS - FRANCISCO BENTRÃO - PR

ANDREAM Z DE ALMENDA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

N°. 1521 / 2019

### RAQUEL SIMONI DUARTE ANTUNES

052.436.829-50

COMUNIDADE SECÇÃO SÃO MIGUEL s/n

INTERIOR

FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTICIAS

13/06/2019

13/06/2020

**OBSERVAÇÕES** 

EMPREENDIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, CONFORME RESOL. SESA PR 04/2017 DAP: SDW0052436829500406180401 CAD/PRO: 95817785-27

000054 18CO BELTRAO



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.310.332/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOMÉ EMPRESARIAL COOPERATIVA DA A	GRICULTURA FAMILIAR INTEG	GRADA DE FRANCISCO BELTRAO		
TITULO DO ESTABELECIME COOPAFI - FRANCIS	NTO (NOME DE FANTASIA) CO BELTRAO		PORTE DEMAIS	
	ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL o varejista de hortifrutigranjeir	os		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA Não informada	S ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁF	RIAS		
código e descrição da 214-3 - Cooperativa	NATUREZA JURÍDICA			
LOGRADOURO AV GENERAL OSOR	10	NÚMÉRO COMPLEMENT	70	
CEP 85.604-240	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3523-3740		
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		1.1	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAI	DASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 07:43:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



OP TRATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO – COOPAFÍ CONFERE COM ORIGINAL) FRANCISCO BELTRAO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO:

Capítulo 1º - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI Francisco Beltrão, fundada em 11/02/2000, Sociedade de Pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

Parágrafo 1º - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de Francisco Beltrão, na Avenida General Osório, S/N, Bairro Cango, cidade de Francisco Beltrão, CEP 85604-240 e foro jurídico na Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 3º - A área de ação, para efeito de admissão de associados, abrange o Município de Francisco Beltrão, Enéas Marques, Ampére, Pinhal de São Bento, Manfrinópolis e Salgado Filho que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

- Artigo 2º A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover:
- I A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;
- II O Estímulo ao associativismo rural, à promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;
- III A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agroecológica, orgânica e biodinâmica, bem. como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônio conforme normas certificadoras;
- IV A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios, destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;
- V O recebimento da produção agropecuária de seus associados, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatadas ou em cooperação com entidades afins;
- VI O recebimento da produção originária de seus associados, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização:
- VII A elaboração da produção dos associados, pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;
- VIΠ A rotulação da produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca "COOPAFI" e outras que <sup>(</sup> poderão ser criadas, adquiridas ou conveniadas;
- IX A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de seus associados, nos mercados local, nacional e internacional;
- X A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;
- XI A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados a seus associados e agroindústrias filiadas;
- XII A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos distritais;
- XIII A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;
- XIV A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agropecuária, através de patrulha mecanização própria e contratada;
- XV A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criações de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta natural, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a cer implementados;

where & valuer Valoki + thes

John A Cologoni

XVI - Análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas da gestão técnica, administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agricola:

XVII - Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.

Artigo 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitada a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 4º - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explore área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

PARÁGRAFO 1º - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que adiram ao processo de integração ao presente Estatuto à normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembléia

Geral ou Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Poderão, também, se associar pessoas jurídicas e entidades locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Poderão, ainda, associar-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares e associações de agricultura familiar.

PARÁGRAFO 4º - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

PARÁGRAFO 5 - No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades têm direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser votado.

Artigo 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinando-a com outro associado proponente.

PARÁGRAFO 1º - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua fichà cadastral.

PARÁGRAFO 2º - De posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa, realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir, dentro das normas de qualidade exigidas.

PARÁGRAFO 3º - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - A subscrição de quotas parte de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

Artigo 6º - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 7° - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigido da Cooperativa.

Artigo 8º - Somente, terão direito de votar, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até trinta (30) dias antes da rea Geral em que haja votações.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

a) – Votar e ser votado;

a) – Votar e ser votado; b) – tomar parte nas assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que pelas são tratados; DE FCO. BEL Assembléia Geral propostas e ou medidas de interesse c) – apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembléia Geral, propostas e ou medidas de Edilene & Daliner Valolein tras Africa Ald

- d) demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a 58 Cooperativa;
- e) realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- f) solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembléias Gerais, consultar, na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;
- g) participar das comissões específicas, quando designado.

Artigo 10° - São deveres dos associados:

a)- Realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;

b) - zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

- c) cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- e) pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;
- f) acatar as decisões das Assembléias Gerais;
- g) votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

Artigo 11 - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraidos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 12 — A demissão, do associado, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo, por este, levada à Diretoria, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

Artigo 13 – A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas será aplicada por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

PARÁGRAFO 1º - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) cometa falta grave contra a Cooperativa, tentando enganar quaisquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;
- d) deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.

PARÁGRAFO 2º - Os motivos que determinaram à eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

PARÁGRAFO 3º - Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao interessado, por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

PARÁGRAFO 4º - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

CONFERE COM ORIGINAL

Artigo 14 - A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por incapacidade civil não suprida;

c) por morte da pessoa física.

EM 14 103 12020 M

PREFEITURA MUN. DE FCQ. BELTRÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 15 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa.

Artigo 16 – Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovados, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV

lene & Daliner Valokin File / Juni /

Juin A Colojon

--\

7

Artigo 17 – O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

Artigo 18 – As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 19 - Das sobras do exercício, serão deduzidas os seguintes percentuais:

a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;

B) Dez por cento (10%) para o Fundo de Reserva Legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembléia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.

Artigo 20 – As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembléia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.

Artigo 21 – A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão a seguintes:

- I Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a repara eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:
- a) créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos.
- b) auxílios e doações sem destinação específica.

II – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.

Artigo 22 – Os fundos referidos nos incisos I e II referidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a final específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

### CAPÍTULO V DO CAPITAL SOCIAL

EM 74 / 0> /2.020

Artigo 23 — O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PARÁGRAFO 1º - O valor da quota parte é de R\$ 1,00 (um real).

PARÁGRAFO 2º - A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.

PARÁGRAFO 3º - A transferência de quotas parte entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matricula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados e validada pela Assembléia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

PARÁGRAFO 5° - Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor à vista e os 50% que corresponde ao saldo, em até um ano após a primeira integralização.

Artigo 24 – A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais).

PARÁGRAFO 1º - Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feito de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

& Daliner Valoles in Type Africa Aldga

Artigo 25 - Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político-COODESPOL.

> CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS SOCIAIS SECÃO I

FM 14 105

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUN, DE FCO, BELTRÃO

ASSEMBLÉIA GERAL Artigo 26 - A Assembléia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

PARÁGRAFO 1º - A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Pode, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitada e não atendida pelo Presidente.

Artigo 27 - Não pode votar e ser votado, na Assembléia Geral o associado que:

a) tenha sido admitido após a convocação;

b) esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 28 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e, em caso de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização de cada uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

Artigo 29 – Os editais de convocação das Assembléias Gerais deve constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- b) dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa,
- c) a següência ordinal numérica das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;
- f) nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

PARÁGRAFO 1º - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

PARÁGRAFO 2º - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais frequentadas pelos associados.

Artigo 30 - Para instalação da Assembléia Geral, o quorum é o seguinte:

- a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, (50%+1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;

c) minimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

Artigo 31 - Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembléia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

Artigo 32 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas. Edilene & Doliner Valoler Too

Thuis A Cologoni

5

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembléia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

Artigo 33 - Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor

Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

Artigo 44 - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

Artigo 35 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

Artigo 36 - As deliberações das Assembléias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

PARÁGRAFO 1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

PARÁGRAFO 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por 8 associados escolhidos pela Assembléia e ainda por quantos o quiserem fazer.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

PARÁGRAFO 4º - Prescreve em quatro (4) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

> SECÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 37 - A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

- I Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
- a) Relatório de Gestão:
- b) Balanco Geral:
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa,
- II Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas,
- III Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;
- IV Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e : Conselheiros Fiscais.
- PARÁGRAFO 1º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.
- PARÁGRAFO 2º A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.
- PARÁGRAFO 3º A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

PARÁGRAFO 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na 🍿 Assembléia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo. CONFERE COM ORIGINĂL

Ediline & Daliner Ahim A Colopon

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

### DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 38 - A Assembléia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Artigo 39 - é de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos: CONFERE COM ORIGINAL 7.1

I – reforma do Estatuto,

II – fusão, incorporação e desmembramento.

III – alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,

IV – dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e

EM 14 /05

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

V – contas de liquidante.

PARÁGRAFO ÚNICO - São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

### SECÃO IV DA DIRETORIA

Artigo 40 - A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.

PARÁGRAFO I - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/2) dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

PARÁGRAFO 3º - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuizos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 4º - A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

PARÁGRAFO 5º - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO 6º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

Artigo 41 – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevariçação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO 1º - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

PARÁGRAFO 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

OARÁGRAFO 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembléia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

Artigo 42 – A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de coto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

 c) as deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

PARÁGRAFO 1º - Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos. Ediline & Daliner Woloki

Africa A Colojon

000163

PARÁGRAFO 3º - O s substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

PARÁGRAFO 4º - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa ao faltoso.

Artigo 43º - Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, planejar e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

PARÁGRAFO 1º - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade.
- c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e servicos:
- d) providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e) indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas:
- f) fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g) convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
- h) indicar o(s) Banco(s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- deliberar sobre a convocação das Assembléias Gerais;
- m) adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;
- n) contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários. assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa:
- o) zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.
- PARÁGRAFO 2º A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

PARÁGRAFO 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

### SEÇÃO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 44 – A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
- b) acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- c) responsabilizar-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;
- d) responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que visem a otimização dos resultados;
- e) distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- f) determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pela salde de caixa, dentro do limite estabelecimento pela Diretoria;
- g) acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;

i) preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos preparar de arabalho pestobelegidos a ona experiência dos anos anteriores, para apreciação de Diretoria; Edilene & Dolinor / Olders Muri

- j) admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme 64 normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta:
- l) informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa:
- m) zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- n) informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- o) prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente;
- q) providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.
- PARÁGRAFO 1º Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político —CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.
- PARÁGRAFO 2º O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.
- PARÁGRAFO 3º Cada associação ou entidade local será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu Presidente.
- PARÁGRAFO 4º O Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.
- Artigo 45 Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- c) assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL,
- e) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele,
- f) proferir o voto de desempate,
- g) manter contados com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados,
- h) articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa,
- i) articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade,
- j) representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.
- Artigo 46 Ao Vice Presidente cabem, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, as seguintes atribuições:
- a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa,
- b) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral,
- Artigo 47 Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:
- a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizarse pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
- b) assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;

representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

dilene & Daliner Do conselho Fiscal
Low Ahren A Cologon

CONFERE COM ORIGINAL
EM 14 / 07 9 /2020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTF

**3** 

Artigo 48 – A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho 65 Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço

(1/3) de seus componentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

Artigo 49 - O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

PARÁGRAFO 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 3º - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

PARÁGRAFO 4º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

PARÁGRAFO 5º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

Artigo 50 – Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o aprazo em que estava previsto o dos antecessores.

Artigo 51 — Compete ao Conselho Fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria,
- b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa,
- c) verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria,
- d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa,
- e) certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados,
- g) verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, estão sendo cumpridos com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade,
- h) averiguar se há problemas com funcionários,
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas,
- j) averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias,
- I) dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas,
- m) estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral,
- m) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO — Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

### SEÇÃO VII DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO CODESPOL

Artigo 52 — Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia

EM 74 1 05 17020 M

Thui A colojon 10

PREFEITURA MUN. DE FCQ. BELTRÃO

W.

com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, criado de conformidade artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1°), da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 1º - É da competência do Conselho o levantamento o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 3º - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

PARÁGRAFO 4º - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.

SEÇÃO VIII DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

Artigo 53 - A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

> CAPÍTULO VII DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

Artigo 54 - O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de capital social.

### CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

Artigo 55 - A cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

I – Livro ou Ficha de Matrícula;

II – Livro de Atas da Assembléia Geral;

III – Livro de Atas da Diretoria;

IV – Livro de Atas do Conselho Fiscal:

V – Livro de Presença dos Associados nas Assembléias;

VI – Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

CONFERE COM ORIGINAL  ${\mathcal M}$ 

EM 14 1 05 17020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO:

### CAPÍTULO IX DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Artigo 56 – A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléia Geral de constituição da nova entidade.

Artigo 57 - A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

Artigo 58 - Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas às avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

Artigo 59 – As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

Artigo 60 - Deliberado o desmembramento, a Assembléia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

> CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 61 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:
Edelene & Daliner Valokui tras Almin A Cologon

 a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão esta a ser implementada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembléia Geral que deliberou sobre o assunto;

b) pela alteração de sua forma jurídica;

 c) pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

Artigo 62 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63 — Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parentes entre si até o segundo (2°) grau, em linha reta e colateral e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.

Artigo 64 — Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sendo eleitos, estes postulantes deverão renunciar os seus cargos na Cooperativa.

Artigo 65 – A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

Artigo 66 – A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 31 de março de 2.008, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembléia Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

Artigo 67 - Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com

validade legal após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 68 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, "ad-referendum" da Assembléia Geral.

CERTIDÃO: O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/03/2012, lavrada em livro próprio.

VALDECIR TRÊS

PRESIDENTE

EDILENE GARBOZZA DOBNER

VICE-PRESIDENTE

CONFERE COM ORIGINAL

MIR ANTONIO CALEGARI

SECRETÁRIO

EM 74 /65 /2020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito), reuniu-se parte do quadro social da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI Francisco Beltrão, num total de 28 (vinte e oito) associados presentes, na sede da Assesoar, situada na Avenida General Osório - 500, Bairro Cango, em Assembleia Geral Ordinária, conforme convocação do edital em 17 de março de 2018, publicado no Jornal de Beltrão à folha 8A, remetido aos associados na forma circular, cujo teor é o seguinte: Edital de Convocação. Assembleia Geral Ordinária. Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - Coopafi Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ Nº. 04.310.332/0001-23, situada na Av. General Osório, 272, Cango, Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os sócios para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 26 de março de 2018, em sua sede da Assesoar, cito Av. General Osório, 500, Cango, Francisco Beltrão - PR, sala 55 e primeira convocação às 12:00 horas, com presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às 13:00 horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados com direito a voto e às 14:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados com direito a voto para tratar da seguinte ordem do dia: I. Leitura e aprovação do edital de convocação; II. Prestação de contas referente ao exercício de 2017; III. Destinação das Sobras apuradas ou rateio de perdas; IV. Apresentação e discussão do planejamento para 2018; V. Eleição da diretoria, para o próximo triênio 2018/2020; VI. Eleição de 2/3 do conselho fiscal exercício 2018; VII. Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal; VIII. Autorização para a cooperativa efetuar convenio e tomada de empréstimo; IX. Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais, contribuições dos associados conforme art. 18º do Estatuto Social; X. Assuntos gerais de interesse da sociedade. Francisco Beltrão, 13 de março de 2018. Valdecir Três Diretor Presidente. Esta assembleia geral foi coordenada pelos sr presidente, Valdecir Três e os secretário Secretário Almir Antônio Calegari, constando haver quórum legal de 28 (vinte e oito) associados presentes, o Sr. Presidente abriu os trabalhos seguindo a ordem do dia, I. Leitura e aprovação do edital de convocação. Realizada a leitura, discutido e aprovado o edital de convocação, passou-se ao segundo item da ordem do dia: II. Prestação de contas referente ao exercício de 2017;



Min Antone Cologni



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB N° 20183216920 PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802656337. NIRE: 41400013839. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO COOPAPI FRANCISCO BELTRÃO

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 05/07/2018 www.empresafacil.pr.gov.br ONFERE COM O ORIGINAL

ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

o Sr. Secretário solicitou ao contador da cooperativa, o Sr. Cleber J. Kupkoski, para que apresentasse o balanço referente ao ano de 2017, e assim o fez, com uma apresentação transparente, demonstrando através de gráficos e números um avanço positivo da cooperativa no decorrer do ano de 2017 por conta da comercialização realizada, também se pôs a disposição dos associados para esclarecer qualquer dúvida. Tendo o responsável pelo demonstrativo contábil comentado alguns tópicos e esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos associados solicitou ao plenário que indicasse na forma da lei um associado para presidir a mesa durante a discussão e votação do Balanço Geral apresentado pela Diretoria com parecer do Conselho fiscal, tendo sido aclamado para presidir este momento Sr. Almir Antônio Calegari, que em seguida, solicitou que o titular do Conselho Fiscal, Alcir Dominiack, fizesse a leitura do parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício do 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestre de 2017, cujo teor é o seguinte: Parecer do Conselho Fiscal. Nós membros do conselho fiscal da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI, em reunião realizada na sede, em 22 de março de 2018, após ter examinado detalhadamente o Balanço geral e contas de dobras e perdas, bem como a documentação devida relativo ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, somos de parecer favorável à sua aprovação, pois as contas com seus demonstrativos foram examinados e estão de acordo com os padrões legalmente determinados. Francisco Beltrão, 23 de março de 2018. Concluído a leitura e colocado em votação tendo sido aprovado pelos presentes o Sr. Secretário deu início ao item III da ordem do dia: III. Destinação de sobras apuradas ou rateio de perdas; o Sr. Secretário observou que de acordo com o Relatório de gestão, a cooperativa fechou o ano de 2017 com sobras no valor de R\$ 22.516,73 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos); FATES R\$ 1.125,84 (um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Reserva legal R\$ 2.251,67 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), logo, somando os resultados acumulativos do ano, houve uma sobra liquida de R\$ 19.139,22 (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Após discussão, a assembleia autorizou que as sobras ficassem à disposição da cooperativa, após colocado em votação tendo sido aprovado pelos presentes; cumprindo-se o item III, passou-se ao item IV da ordem do dia: IV. Apresentação e discussão do planejamento de 2018; temos por objetivo, durante o ano



i fatome coloniasza



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB Nº 20183216920.

PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802656337. NIRE: 41400013839.

COOPERATIVA DA AGRICULTURA PAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE E BELTRÃO- COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 05/07/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

de 2018, aumentar a cota de venda a merenda escolar; dar continuidade no fornecimento de produtos para o 16° Esquadrão de Cavalaria Mecanizada e seguir com a comercialização de soja; incentivar os associados a ter uma produção orgânica, com diversidade de produtos. Relatado também o interesse e a necessidade de produzir produtos como o trigo, por exemplo, para fabricação de farinha, para ser utilizada nas agroindústrias associadas a cooperativa. Após discussão e aprovação dos interesses para o ano de 2018, passou-se para o item V da ordem do dia: V. Eleição da Diretoria para o próximo triênio 2018/2020; o Sr. Secretário apresentou uma chapa única, para votação ao cargo de Conselho Administrativo e Direção com a seguinte formação: Presidente: Almir Antônio Calegari, brasileiro, casado portador do CPF nº 641.419.269-48 e RG n° 4.552.144-3, SSP- PR, expedida em 13/02/2017, residente e domiciliado na Vila Rural Gralha Azul , Francisco Beltrão Pr; Vice-Presidente: Valdecir Tres, brasileiro, casado, portador do CPF nº 368.791.779-72 e RG n° 2.237.203-3, SSP - PR expedida em 12/08/2016 residente e domiciliado À Vila Rural Gralha Azul , Francisco Beltrão Pr; Secretária: Edilene Garbozza Dobner, brasileira, casada portadora do CPG nº 913.889.109-34 e do RG nº 6.012.930-4, SSP-PR expedida em 01/06/1990 residente e domiciliada à Linha Formiga, Francisco Beltrão Pr. Conselho Administrativo: Altair Celuppi, brasileiro, casado portador do CPF n° 283.910.479-20 e o RG n° 1.094.942, SSP-PR expedida em 26/06/1972 residente e domiciliado à Linha Menino Jesus , Francisco Beltrão Pr; Alexssandro Coam, brasileiro, solteiro portador do CPF nº 063.736.559-38 e RG n° 10.284.402-5, SSP - PR expedida em 07/01/2005 residente e domiciliado à Linha São Paulo , Francisco Beltrão Pr. IVANETE TREMEA SILVA, brasileira, casada portadora do CPF nº 588.677.249-91 e RG nº 4.219.166-3, SSP-PR expedida em 13/04/2018, residente e domiciliada à Linha Nova Secção , Francisco Beltrão Pr; MARISTELA ROZIN PANSERA, brasileira, casada portadora do CPF nº 053.630.019-42 e RG nº 8.414.790-7, , SSP-PR expedida em 20/05/2014 residente e domiciliada à Linha Secção Jacaré , , Francisco Beltrão Pr; Após apresentação da chapa, a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Também os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Assim sendo, o Sr. Presidente declarou eleitos para o mandato para o próximo, triênio - 2018/





CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB N° 2018321692 PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20183216920 11802656337. NIRE: 41400013839. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO- COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 05/07/2018 www.empresafacil.pr.gov.br ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

2020. Sendo realizado o item V, passou-se para o item VI da ordem do dia: VI. Eleição de 2/3 do Conselho fiscal exercício 2018; o Sr. Secretário apresentou uma chapa única, com a seguinte formação: Conselheiros Fiscais Efetivos: DIRLEI KNEREK, brasileira casada, portadora do CPF nº 955.952.289-20 e RG n° 6.068.219-4, SSP- PR, residente e domiciliada à LINHA RIO QUI BEBE, Francisco Beltrão Pr. ; LIGIA FERNANDA CAMARGO DA SILVA, brasileira solteira, portadora do CPF nº 082.925.729-29 e RG nº 12.565.634-0, ssp -pr expedida 02/06/2008 residente e domiciliada à Linha Hobold , , Francisco Beltrão Pr; TOBIAS KORB, brasileiro casado, portador do CPF nº 554.457.649-15 e RG nº 4.129.139-7, ssp -pr expedida em 16/06/1984 ,domiciliado na Linha Jacutinga, Francisco Beltrão Pr. Conselheiros Fiscais Suplentes: ALCIR DOMINIACK, brasileiro casado, portador do CPF nº 074.756.379-99e RG nº 10.693.739-7,, SSP-PR , expedida em 19/12/2005 residente e domiciliado À Linha Rio Ligação , Francisco Beltrão Pr; DALGIRO DE CARVALHO LEÃO, brasileiro casado portador do CPF nº 554.906.209-78 e RG nº 4.131.512-1, ssp-pr expedida em 19/06/1984 residente e domiciliado na Linha Nova Secção Francisco Beltrão Pr; EMILIA CONTER NETA GRAZIK, brasileiro casada portadora do CPF nº 839.986.839-68 e RG n° 8.635.613-9, ssp-pr expedida em 01/07/2011, domiciliada À Linha Rio Quibebe , Francisco Beltrão Pr; continuidade, o Sr. Secretário encaminhou a votação por aclamação. Feita a apuração, constatou-se que a chapa inscrita foi eleita por unanimidade. Os eleitos declaram que não há relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Também os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Assim, o Sr. Presidente declarou eleitos para o mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019. Passou-se então para o item VII da ordem do dia: VII. Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal; Foram apresentados os valores mensais destinados a cada um dos que ajudam na distribuição dos produtos na rede de escolas municipal e estadual; ficando assim os valores Almir Antônio Callegari , R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos) , Valdecir três R\$ - 1.000,00 (Um mil reais) e Alexssandro Coam R\$ 957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais), também apresentado o salário da funcionária, o qual deverá ser reajustado. Tendo sido concluído e aprovado o item passou-se para o item VIII da ordem do dia: VIII. Autorização para



him pulonio cologui Valetus tesperi



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 16:50 SOB Nº 20183216920 PROTOCOLO: 183216920 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802656337. NIRE: 41400013839. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO- COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 05/07/2018 www.empresafacil.pr.gov.br ATA Nº - 01/2018 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI FRANCISCO BELTRÃO. CNPJ 04.310.332/0001-23, NIRE 41400013839, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

a cooperativa efetuar convenio e tomada de empréstimo; tema discutido e aprovado. Após o término do item VIII, Passou-se para o item IX da ordem do dia: IX. Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais, contribuições dos associados conforme art. 18° do Estatuto Social; o Sr. Secretário relatou que conforme reunião tida na sede da cooperativa, foi decidido manter a contribuição de 18% (dezoito porcento) por associado no valor total de produtos vendidos no mês. Após discussão e aprovação, Passou-se para o próximo item da ordem do dia: X. Assuntos gerais de interesse da sociedade; o Sr. Secretário informou e incentivou os presentes da possibilidade de produção de ovos coloniais, milho e trigo, enfatizando a auto sustentabilidade. Como não houveram mais assuntos a serem tratados o presidente agradeceu a colaboração, participação e a presença de todos dando por encerrado os trabalhos do dia determina a mim, Secretário, para que lavrasse a presente ata que vai por assinada, também o Presidente solicitou que a assembleia geral indicasse um grupo de associados presentes para assinar esta ata ficando indicado na pessoa do Sr. Almir Antônio Callegari, Sr. Valdecir Três, Alexssandro Coam, Sendo que demais presentes ficam registrados no livro de presença da assembleia geral ordinária na COOPAFI Francisco Beltrão. Francisco Beltrão, 26 de março de 2018. "CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA Nº 11 LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS N°01, AS PAGINAS SEGUINTES DO LIVRO DE ASSEMBLEIA GERAL, POR SER VERDADE FIRMAMOS".

Almir Antonio Calegari Presidente

Valdecir Tres Vice-Presidente

Edilene Garbozza Dobner

Secretária

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de

ALMIR ANTONIO CALEGARI ...

SCREVENTE KARINE SARJONI ANAN WALTER RS 37,42 + R\$0,50
Webt - 2MC23 - XEECO - William 4 - 7R Rn - Contina em Intel Missierpen som br

CD - wife94 . 7R Rin - Confirs on help #facurper.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14,05,000
Prefeitura Mun. de Fco/peurão

9

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04

04.310.332/0001-23

Razão Social:COOPERATIVA DA AGRIC FAMIL INTEGRADA DE FCO BELTRAO

Endereço:

AV GENERAL OSORIO SN / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-

240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404003119894042

Informação obtida em 12/05/2020 16:05:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO

BELTRAO (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.310.332/0001-23 / Certidão nº: 10722222/2020

Expedição: 12/05/2020, às 16:07:22

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.310.332/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ: 04.310.332/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

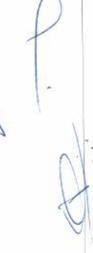
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:06:33 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: 94BD.832D.4A5B.9A84 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







# Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

	1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	NECEDORES		
B - Grupo Informal				
Managed Character (All DODANIED		O COE: 633 E	22 440 40	
I. Nome do Proponente: JAIR DOBNER		Z. CPF: 353.32Z. 119-49	65-113-43	
3. Endereço: SANTA BARBARA	4.	4. Município: Francisco Beltrão	0	5.CEP: 85.601-000
6. N° DAP: SDW0533522119492401190824	1.2	7.Estado: PR	8.DDD/Fone: 9914 7108	4 7108
9. Entidade Articuladora: EMATER				
10.Banco: Banco do Brasil	11.N° da Agência: 0616-5		12.Nº da Conta C	12.Nº da Conta Corrente: 39837-2
	III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	TORA DO PNAE/FNDE/ME	S	
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão		2.CNPJ: 77.816.510/0001-56		3.Município: Francisco Beltrão
4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000	000			5.DDD/Fone: (046) 3520-2180
6. Nome do representante e e-mail: CLEBER FONTANA	d ZZ		7.CPF: 020.762.969-21	169-21



KG 700 15,50 10.850,00
02.04
00,01
KG 62 14,50 899,00
Total agricultor
Total agricultor
4. Preço/Unidade 5. valor
700 15,50 10.850,00
500 16,50 8.250,00
62 14,50 899,00
Total do projeto:
Total   Tota





### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 11051094318213903 Emitido em: 01/06/2020 às 08:53:47

Informações Gerais

DAP: SDW0533522119492401190824

Emissão: 24/01/2019

Última Versão: Sim

Versão DAP: 1.9.3

Validade: 24/01/2021

DAP Válida: Sim

Enquadramento: V

Município/UF: Francisco Beltrão/PR

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JAIR DOBNER .

CPF: 533.522.119-49

Nome: EDILENE GARBOZZA DOBNER

CPF: 913.889.109-34

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.814.978/0001-11

Nome do Responsável: EVERTON LUIZ DOBNER

CPF: 053.940.559-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por melo do endereço: http://dap.mda.gov.br



id - Adirbury 1 minute of the	SD41033322113432	101101201
Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar derifficação do(a) Agricultor(a) Familiar 1º Titular da DAP: JAIR DOBNER		
1.CPF: 533.522.119-49	2.Nome: JAIR DOBNER	
3.Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: ADELINDE BEGNINI DOBNER	
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 04/11/1963	
7.RG: 89457102	8.UF de Emissão do RIG: PR	
9.NIS:	10. Naturalidade: Quilombo - SC	
11. Escolaridade: 2º Grau completo		
2º Titular da DAP: EDILENE GARBOZZA DOBNER		
12.CPF: 913.889.109-34	13. Nome: EDILENE GARBOZZA DOBNER	
14.Sexo: Ferninino	15. Nome da Máe: GEMA RE GARBOZZA	
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 08/03/1966	
18 FIG: 80129304	19.UF de Emissão do RG: PR	
20.NIS: 00.000.00000-0	21 Naturalidade: Francisco Beltrão - PR	
22. Escolaridads: 1* Grau completo		
22 Esculariosus. 1º Grau completo		

Dados da Familia  23 Nº de passolas da familia restrictora no establicomento: 5, S E 1 24 Estado Civil Casado 1 29 Per restrici Restrictora Estabel	SEWEXTRAKO
25. Regime de Casamento. Comunidad parciar de benis	ecimento runti (SAN) (AND)
27. Endereço: Linha Formidal DO 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	PR COM
We with A STATE OF THE RESIDENCE AND THE STATE OF THE STA	CONFERE COM
29.CEP: 85601970	OOKIC

- 1.Organização(des) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vincutado a FETRAF
- 3. Atividades Principais: Agricultor/a
- 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscals: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural 4. Area do Estabelecimento: 27,10 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES CARRESTRIS Rende fora do estabelecimento Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	RS	183.000,00	Total Auferida:	R\$	0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00	Desconto:	R\$	0,00
Total:	RS	183.000,00	Total com desconto:	R\$	0,00
Renda de Enquadramento:	R\$	183.000,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00
estabelecimento 7.2. Número de empregados 7.3. Há permanência de forç		Sim			
Informações Comple	mentares				
móveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 2		4.Área do estabelecimento: 27,10 hectares		
Sobre o imóvel pincipal:	2.Denominação do imóvel: LOTE RURAL 77 E 40 DA		<ol> <li>É proprietário do imóvel prin</li> </ol>	cipal? Sim	
	GLEBA 12 NP		6.Nome ou razão social do pro	oprietário:	
	3.Localização do imóvel: L	INHA FORMIGA	a COSCIONO I de Deservicidos		

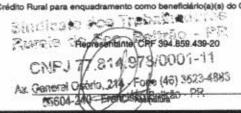
III - Declaração do(a) Beneficiário(a	) г		
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Pe	enal), que os dados acima correspondem à verdade.		11 1
Local:	Data:/		11 1
Assinatura:			11 1
Local:	Data:/		
Assinatura:		Polegar direito 1	Polegar direito 2
Assindura.		Polegar direito i	Pologal diletto 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ	77.814.978/0001-11	

Entidade emissora



DAPWEB - emitida pelo sítio do MDA/SAF

Local

Atenção: Este documento e gratuito



£9\*11\*+0

CONFERE COM

O ORIGINAL

Johnnuga.

CONFERE COM

REGISTRO 8.945.810 2 DATA DE NACIONAL

NOME

JAIR DORNER

PLIAÇÃO

AVELINO JOSE DORNER

ADELINDE BEGNINI DORNER

MATURALIDADE

QUILONBO/SC

DOC ORIGEM COMARCA=FCD BELTRÃO/PR DA SEDE

C.CAS 3860,LIVR0=238,FOLRA=260

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DRETOR

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 28/08/83

CONFERE COM

MINISTERIA DA RAZENDA
SECRETARIA DA RECETA SEDERAR
COUNDERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SCONÔMICO SISCAIS
SOCUMENTO COMPROSA DA OS DA CAMPRIMATE
DO COLMENTA COMPROSA DA OS DA CAMPRIMATE
SA DESTE SA DESTE SA DA SE SA DA SE SA DESTE SA DA SE SA DESTE SA DESTE SA DA SE SA DA



### MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### Declaração:

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO SANTA BARBARA, SIM/POA 010, possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE BOVINOS, SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, estando assim o associado JAIR DOBNER de acordo com a legislação vigente.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2020.

Sidney Pasqualetto Júnior Médico Veterinário

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este contrato contempla a empresa Frigorífico Santa Bárbara LTDA, CNPJ. 06.175.831/0001-80, localizada na Estrada Principal da Linha Santa Bárbara, e Jair Dobner, portador do CPF 533.522.115-49, endereço residente Linha Formiga. Fica o Frigorífico Santa Bárbara a responsabilidade de abate, inspeção, embalagem e entrega de carne bovina que serão entregues para o Programa de Alimentação Escolar no município de Francisco Beltrão.

Fica o proprietário dos animais, se caso vier a acontecer à condenação de algum animal determinada imprópria para o consumo, a carne do mesmo não poderá ser retirada do Frigorífico, apenas pela empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos, a qual será inutilizada.

Jair Dobner

CPF 533.522.115-49

Francisco Beltrão. 21 de maio de 2020.

Página 1 de 1



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR DOBNER

CPF: 533.522.119-49

Certidão nº: 12600745/2020

Expedição: 01/06/2020, às 08:55:59

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.----

Certifica-se que **JAIR DOBNER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **533.522.119-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







# Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

5.DDD/Fone: (046) 3520-2180 3.Município: Francisco Beltrão 5.CEP: 85.601-000 12.N° da Conta Corrente: 12.930-5 PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 8.DDD/Fone: 9914 7579 7.CPF: 020.762.969-21 2. CPF: 175.588.679-91 III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC 4. Município: Francisco Beltrão 2.CNPJ: 77.816.510/0001-56 I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES 7. Estado: PR 11.Nº da Agência: 0740 1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão 6. Nome do representante e e-mail: CLEBER FONTANA 4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000 6. N° DAP: SDW0175588679911601190357 1. Nome do Proponente: JOSE AUGUSTIN 9. Entidade Articuladora: EMATER 3. Endereço: SANTA BARBARA B - Grupo Informal 10.Banco: SICREDI



000-85

CARNE MOIDA   KG   500   15,50   16,	1 Identificação do Agricultor Familiar	amiliar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	4. Quantidade 5. Preco/Unidade 6. Valor Total	
CARNE PEDAÇO   KG   500   16,50   8	IOSE ALIGHSTIN		CARNE MOIDA	ξ.	700	15.50	10.850.0
MUSCULO   KG   62   14,50   Total agricultor			CAPATE DEDACO	KG	200	16.50	8 250 0
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO         Total agricultor           3 Quantidade         4 Preço/Unidade         5. Valor Total por Produto           5 500         16,50         8.250,00           62         14,50         899,00           Total do projeto:			CANINE LEGISLA	2 2	000	14.50	0,004
Total agricultor			MOSCOLO	2	70	-	0,000
to 2.Unidade 3.Quantidade 700 15.50 10.850,00 REDAÇO KG 500 16,50 8250,00 CO KG 62 14,50 R99,00 R99,00 CO KG 62 14,50 R99,00 R99,00 RG 62 14,50 R99,00 R99,00 RG 62 14,50 R99,00	1 N° DAP; SDW01755886799116	501190357				Total agricuitor	
to 2. Unidade 3. Quantidade 4. Preço/Unidade 5. Valor Total por Produto MOIDA KG 500 16,50 8250,00 LO KG 62 14,50 899,00 Total do projeto:							
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO           2.Unidade         3.Quantidade         4.Preço/Unidade         5.Valor Total por Produto           KG         700         15,50         10.850,00           KG         500         16,50         8.250,00           KG         62         14,50         899,00           Total do projeto:	2 Nº DAP:					Total agricultor	
CO KG 5.00 15,50 16,50 8.250,00 899,00 KG 62 14,50 899,00 Total do projeto:			or or other transfer of C	4.00	and a	6 Moles Total per Brodute	NASA TENNES (NASA
CO KG 700 15,50 10.850,00 10.850,00 15,50 16,50 8.250,00 8.250,00 8250,00 899,00 10.850,00 10.85	1. Produto	z.Onidade	3. Quartidade	-		o valor rotal por Produce	
KG 500 16,50 8.250,00 RG 62 14,50 899,00 RG FG 14,50 RG	CARNE MOIDA	¥G			20	10.850,00	
KG 62 14,50 899,00 Total do projeto:	CARNE PEDAÇO	KG			20	8.250,00	
	MUSCULO	KG			90	899,00	
					otal do projeto:		19.999,00
	eclaro estar de acordo com as cond	lições estabelecidas ne	ste projeto e que as inforr	nações acima confe	erem com as cond	dições de fornecimento.	
claro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						C	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			MITSHOLD BOOK STANDON		Accinofiro.	//	



## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

# Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 11051140518171143 Emitido em: 01/06/2020 às 09:01:45

Informações Gerais

DAP: SDW0175588679911601190357

Emissão: 16/01/2019

Última Versão: Sim

Versão DAP: 1.9.3

Validade: 16/01/2021

DAP Válida: Sim

Enquadramento: V

Município/UF: Francisco Beltrão/PR

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSE AUGUSTIN

CPF: 175.588.679-91

Nome: LUIZA FAUST AUGUSTIN

CPF: 025.056.479-33

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATERONPJ: 78.133.824/0001-27

Nome do Responsável: JOÃO SERGIO CANTERLE

CPF: 198.834.040-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br



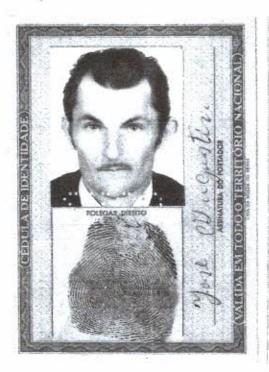


CONFERECOM





CONFERE COM O ORIGINAL



CONFERE COM

Sta 3.

The state of the s



# MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

# Declaração:

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO SANTA BARBARA, SIM/POA 010, possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE BOVINOS, SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, estando assim o associado JOSE AUGUSTIN de acordo com a legislação vigente.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2020.

Sidney Pasqualetto Júnior Médico Veterinário

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este contrato contempla a empresa Frigorífico Santa Bárbara LTDA, CNPJ. 06.175.831/0001-80, localizada na Estrada Principal da Linha Santa Bárbara, e José Augustin portador do CPF 175.588.679-91, endereço residente Linha Santa Bárbara. Fica o Frigorífico Santa Bárbara a responsabilidade de abate, inspeção, embalagem e entrega de carne bovina que serão entregues para o Programa de Alimentação Escolar no município de Francisco Beltrão.

Fica o proprietário dos animais, se caso vier a acontecer à condenação de algum animal determinada imprópria para o consumo, a carne do mesmo não poderá ser retirada do Frigorífico, apenas pela empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos, a qual será inutilizada.

José Augustin

CPF 175.588.679-91

Francisco Beltrão. 21 de maio de 2020.

The state of the s

Página 1 de 1



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE AUGUSTIN .

C-1:175.500.075 51

Certidão nº: 12601649/2020

Expedição: 01/06/2020, às 09:02:11

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE AUGUSTIN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **175.588.679-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



. 000-92



# Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

3.Município: Francisco Beltrão 5.DDD/Fone: (046) 3520-2180 5.CEP: 85.601-000 12.Nº da Conta Corrente: 13.567-4 PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 8.DDD/Fone: 9914 7108 7.CPF: 020.762.969-21 2. CPF: 597.555.639-20 III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC 4. Município: Francisco Beltrão 2.CNPJ: 77.816.510/0001-56 I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES 7.Estado: PR 11.N° da Agência: 0616-5 1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão 6. Nome do representante e e-mail: CLEBER FONTANA 4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000 1. Nome do Proponente: EDISON JOSE PIZATTO 6. N° DAP: SDW0597555639200209190235 9. Entidade Articuladora: EMATER 3. Endereço: SANTA BARBARA 10.Banco: BANCO DO BRASIL B - Grupo Informal



000193

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4. Quantidade 5. Preço/Unidade 6. Valor Total	eço/Unidade	5. Valor Total	
EDISON JOSE PIZATTO	CARNE MOIDA	KG	700	15,50		10.850,00
	CARNE PEDACO	KG	200	16,50		8.250,00
	MUSCULO	KG	62	14,50		899,00
N° DAP: SDW0597555639200209190235					Total agricultor	
2 N° DAP:					Total agricultor	

CARNE PEDAÇO KG	The second secon			
	700	0 15,50	10.850,00	
	200	16,50	8.250,00	
MUSCULO	62	14,50	00'668	

3000	0.55	
2200	Real	
200	100	
3723	2	
555	5	
133	9	
1228	=	
500	Ü	
3888	0	
3899		
200	O	
2010	Sec.	
	9	
(0.00	0	
2000	9	
2000		
233	· Ön	
-	D	
33	2	
O	Q	
100	O	
=	· co	
	(U	
O	13	
2	0	
0	O	
10	2	
~	6	
$\sim$	-	
	E P	
4	C	
(P)	0	
111	0	
7	CO	
-	E	
	(3	
100	m.	
-	co.	
ш	(D)	
0	10	
-	3	
~	100	
$\mathbf{v}$	18	
$\geq$	0	
S	=	
=		
5	w	
7	42	
2	O	
=	2	
2	0	
CO	O	
ñ	0	
$\sim$	100	
œ	· S	
ш	2	
>	0	
ш	0	
œ	100	
O	O	
S	C	
ш	00	
Q	<u>m</u>	
28	2	
and the	8	
>	-	
2.83	Se	
100	100	
100	#	
725	0	
800	In	
8823	0	
100	110	
ESS	0	
33	0	
300	5	
100	8	
200	(0)	
	0	
100	1	
200	5	
500	8	
	(CO)	
388	2	
7.0	12	
100	10	
100	3	
180	3000	
	4	
233	ar de acordo com	
255	100	
100	100	
18.5	0	
	Declaro estar de acordo com as condiç	
20	15	
12.00	100	
160	00	
100	Decl	
200		-

Francisco Beltrão, 01/06/2020

Produtor: EDISON JOSE PIZATTO

Assinatura:



## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

# Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 11051156619212174

Emitido em: 01/06/2020 às 09:04:33

Informações Gerais

DAP: SDW0597555639200209190235

Emissão: 02/09/2019

Última Versão: Sim

Versão DAP: 1.9.3

Validade: 02/09/2021

DAP Válida: Sim

Enquadramento: V

Município/UF: Francisco Beltrão/PR

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDISON JOSE PIZATTO

CPF: 597.555.639-20

Nome: ROSENI DE FATIMA PIZATTO

CPF: 035,709,719-02

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27

Nome do Responsável: CLAUDIMIR MASIERO

CPF: 619.978.549-53

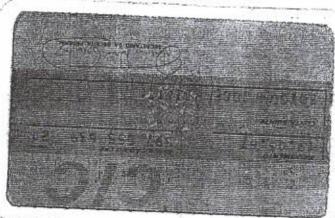
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br



AND CONTINUED BY STATE OF TABLE OF TABL



CONFERE COM



O OBIGINAL OONFERE COM

The same of the sa



# MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

# Declaração:

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO SANTA BARBARA, SIM/POA 010, possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE BOVINOS, SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, estando assim o associado EDISON JOSE PIZATTO de acordo com a legislação vigente.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2020.

Sidney Pasqualetto Júnior Médico Veterinário



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este contrato contempla a empresa Frigorífico Santa Bárbara LTDA, CNPJ. 06.175.831/0001-80, localizada na Estrada Principal da Linha Santa Bárbara, e Edison José Pizatto, portador do CPF 597.555.639-20, endereço residente Linha Assentamento. Fica o Frigorífico Santa Bárbara a responsabilidade de abate, inspeção, embalagem e entrega de carne bovina que serão entregues para o Programa de Alimentação Escolar no município de Francisco Beltrão.

Fica o proprietário dos animais, se caso vier a acontecer à condenação de algum animal determinada imprópria para o consumo, a carne do mesmo não poderá ser retirada do Frigorífico, apenas pela empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos, a qual será inutilizada.

Edison José Pizatto

Eduin Jon 1120

CPF 597.555.639-20

Francisco Beltrão. 21 de maio de 2020.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDISON JOSE PIZATTO

CPF: 597.555.639-20

Certidão nº: 12602121/2020

Expedição: 01/06/2020, às 09:05:09

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDISON JOSE PIZATTO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **597.555.639-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

301-1	- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
B – Grupo Informal			
1. Nome do Proponente: ROVENI ROHR	2.	2. CPF: 955.981.979-87	
3. Endereço: SANTA BARBARA	4. Municipio: Francisco Beltrão	cisco Beltrão	5.CEP: 85.601-000
6. N° DAP: SDW0136635429040909180244	7.Estado: PR	8.DDD/Fone: 9914 7579	9914 7579
9. Entidade Articuladora: EMATER			
10.Banco: SICREDI	11.N° da Agência: 0740	12.N° da Conta	12.N° da Conta Corrente: 12.930-5
III – IDENTIFICAÇÃO	III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	e/FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão	2.CNPJ: 77.816.510/0001-56	10/0001-56	3.Município: Francisco Beltrão
4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000			5.DDD/Fone: (046) 3520-2180
6 Nome do representante e e-mail: CI FRER FONTANA		7.CPF: 020.762.969-21	2.969-21

000799

V.	000100

Jo od	ROVENI ROHR	amiliar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	4.Quantidade 5.Preço/Unidade 6.Valor Total	/alor Total	
NUSCULO   KG   500   16,50			CARNE MOIDA	KG	700	15,50		10.850,00
NUSCULO   KG   62   14,50   Total agricultor   To			CARNE PEDAÇO	KG	200			8.250,00
SDW0136635429040909180244   Total agricultor   Total agricultor			MUSCULO	KG	62	14,50		899,00
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO   Total agricultor	1 N° DAP: SDW01366354290409	909180244				01	tal agricultor	
tto  2. Unidade  3. Quantidade  4. Preço/Unidade  700 15,50 10.850,00 8250,00 8250,00 899,00								
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO           Ito         2. Unidade         3. Quantidade         4. Preço/Unidade         5. Valor Total por Produto           MOIDA         KG         700         15.50         10.850.00           PEDAÇO         KG         500         16.50         8.250.00           LO         KG         62         14,50         899.00    Total do projeto:  Total do projeto:	2 Ne DAP					Ď.	tal agricultor	
KG	1 Droduto	2 Unidade		4 Preco/I Inid		5 Valor Total por Pro	oduto	
KG 500 16,50 8.250,00 8.250,00 62 14,50 899,00 899,00 Total do projeto: Total do pro	CABNE MOIDA	- C. C. S. C				10 850 00		
KG  KG  R99,00  Total do projeto:  VI_DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	CARINE MOLDA	2 2			2 5	8 250 00		
Total do projeto:  VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	MUSCULO	5 5			20	00'668		
VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS				-	otal do projeto:			19.999,00
		VI - DESC	REVER OS MECANISMO	S DE ENTREGAL	OS PRODUTOS			
								\
							1	-



### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

# Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 11051181417398938 Emitido em: 01/06/2020 às 09:06:15

Informações Gerais

DAP: SDW0136635429040909180244

Emissão: 09/09/2018

Última Versão: Sim

Versão DAP: 1.9.3

Validade: 09/03/2021

DAP Válida: Sim

Enquadramento: V

Município/UF: Francisco Beltrão/PR

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GERALDO FRIDOLINO ROHR

CPF: 136.635.429-04

Nome: ROVENI ROHR

CPF: 955.981.979-87

Categoria

Demais agricultores familiares,

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATERCNPJ: 78.133.824/0001-27

Nome do Responsável: JOÃO SERGIO CANTERLE

CPF: 198.834.040-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br





Dop Vernicida em 19103/2017

ONFERE COM

17/02/1993 C.CAS 369,LIVR0=2,FOLHR=172 JOSE BENDER ANA SEVALDT BENDER ROVENI ROHR

O ORIGINAL

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este contrato contempla a empresa Frigorífico Santa Bárbara LTDA, CNPJ. 06.175.831/0001-80, localizada na Estrada Principal da Linha Santa Bárbara, e Roveni Rohr, portador do CPF 955.981.979-87, endereço residente Linha Santa Bárbara. Fica o Frigorífico Santa Bárbara a responsabilidade de abate, inspeção, embalagem e entrega de carne bovina que serão entregues para o Programa de Alimentação Escolar no município de Francisco Beltrão.

Fica o proprietário dos animais, se caso vier a acontecer à condenação de algum animal determinada imprópria para o consumo, a carne do mesmo não poderá ser retirada do Frigorífico, apenas pela empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos, a qual será inutilizada.

Roveni Rohr

CPF 955.981.979-87

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.





# MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

# Declaração:

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO SANTA BARBARA, SIM/POA 010, possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE BOVINOS, SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, estando assim o associado ROVENI ROHR de acordo com a legislação vigente.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2020.

Sidney Pasqualetto Júnior Médico Veterinário



Página 1 de 1



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROVENI ROHR / CPF: 955.981.979-87

Certidão nº: 12602387/2020

Expedição: 01/06/2020, às 09:06:55

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ROVENI ROHR, inscrito(a) no CPF sob o nº 955.981.979-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







# Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CHAPTER STORY OF THE STORY OF T	I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
B - Grupo Informal			
1. Nome do Proponente: JADISOM BORGHESAN	2. CPF:	2. CPF: 787.474.579-53	
3. Endereço: SANTA BARBARA	4. Município: Francisco Beltrão	Beltrão 5.CEP: 85.601-000	01-000
6. N° DAP: SDW0787474579530406181009	7.Estado: PR	8.DDD/Fone: 9914 7579	
9. Entidade Articuladora: EMATER			
10.Banco: SICREDI	11.N° da Agência: 0740	12.Nº da Conta Corrente: 12.930-5	930-5
III - IDENTIFIC	III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	E/MEC	
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão	2.CNPJ: 77.816.510/0001-56		3.Município: Francisco Beltrão
4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000		5.DDD/Fone	5.DDD/Fone: (046) 3520-2180
6 Nome do representante e e-mail: CI EBER FONTANA		7 CPF: 020 762 969-21	

Jabisom BörgHESAN         CARNE PEDAÇO         KG         700         15.50         10.850,00           1 N° DAP. SDW0787474579530406181009         MUSCULO         KG         62         14,50         8250,00           2 N° DAP. SDW0787474579530406181009         MUSCULO         KG         62         14,50         899,00           1 Produto         2 Unidade         3 Quantidade         4 Preço/Unidade         5 Valor Total por Produto           CARNE MOIDA         KG         500         16,50         8.250,00           MUSCULO         KG         62         14,50         899,00	CARNE MOIDA CARNE PEDAÇO KG MUSCULO KG MUSCULO CARNE PEDAÇO KG MUSCULO  KG  A. → TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO 3. Quantidade 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.0	10. 8.
CARNE PEDAÇO         KG         500         16,50           MUSCULO         KG         62         14,50           MUSCULO         KG         62         14,50           Total agricultor         Total agricultor           Total agricultor         Total agricultor           S         4. Preço/Unidade         5. Valor Total por Produto           S         500         16,50         8.250,00           S         62         14,50         899,00           Total do projeto:         1	CARNE PEDAÇO MUSCULO MUSCULO  N. ← TOTALIZAÇÃO POR  S 3. Quantidade 700 5 62	16,50 14,50 Total agricultor
MUSCULO   KG   62   14,50   Total agricultor   To	MUSCULO  N ~ TOTALIZAÇÃO POR  3. Quantidade  700 5 62	14,50
VTOTALIZAÇÃO POR PRODUTO         Total agricultor           Juidade         3.Quantidade         4.Preço/Unidade         5.Valor Total por Produto           5         500         16,50         8.250,00           62         14,50         899,00           Total do projeto:	V – TOTALIZAÇÃO POR 3. Quantidade 700 5 500	Total agricultor
to MOIDA MOIDA KG	to  N—TOTALIZAÇÃO POR  2.Unidade 3.Quantidade 700  PEDAÇO KG KG CO KG KG CO KG CO KG KG CO KG KG CO KG	
to MOIDA KG	to  2.Unidade 3.Quantidade 700 RG	
to  2.Unidade 3.Quantidade	to  2.Unidade 3.Quantidade 700 MOIDA PEDAÇO KG KG KG CO KG	Total agricultor
2.Unidade 3.Quantidade 4.Preço/Unidade 5.Valor Total por Produto KG 700 15,50 10.850,00 KG 62 14,50 8250,00 KG 62 14,50 899,00	2.Unidade 3.Quantidade 700 KG KG 62	SOCIETY CONTRACTOR
KG         700         15,50         10.850,00           KG         500         16,50         8.250,00           KG         62         14,50         899,00           Total do projeto:         Total do projeto:	KG KG KG 62	
KG 500 16,50 8.250,00 KG 62 14,50 899,00 RG Total do projeto:	KG KG 62	
KG 62 14,50 899,00 Total do projeto:	KG 62	80
	Total	



## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

# Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 11051239616897366 Emitido em: 01/06/2020 às 09:08:42

Informações Gerais

DAP: SDW0787474579530406181009

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 04/06/2018

Validade: 04/12/2020

Município/UF: Francisco Beltrão/PR

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JADISOM LUIZ BORGHESAN

CPF: 787.474.579-53

Nome: MARIA DE FATIMA SUTIL BORGHESAN

CPF: 016.230.099-95

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATERCNPJ: 78.133.824/0001-27

Nome do Responsável: CLAUDIMIR MASIERO

CPF: 619.978.549-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br



CASTRO DE PESSON ESCASION DE PES

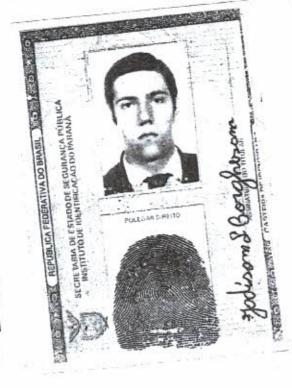
CONFERE COM

TERESINHA BIANCO BORGHESAN
TOMARCA-FOO BELTRÃO/PR. DA SEDE
C. NASC. 5477, LIURO-574, FOLHA-175
TOMARCA-FOO BELTRÃO/PR. DA SEDE
C. NASC. 5477, LIURO-574, FOLHA-175
TOMARCA-FOO BELTRÃO/PR. DA SEDE
C. NASC. 5477, LIURO-574, FOLHA-175
TOMARCA-FOO BELTRÃO/PR. DA SEDE
C. NASC. 5477, LIURO-574, FOLHA-175
TOMARCA-FOO BELTRÃO/PR. DA SEDE
C. NASC. 5477, LIURO-574, FOLHA-175
TOMARCA-FOO BELTRÃO/PR. DA SEDE
C. NASC. 5477, LIURO-574, FOLHA-175
TOMARCA-FOO BELTRÃO/PR. DA SEDE
C. NASC. 5477, LIURO-574, FOLHA-175
TOMARCA-FOO BELTRÃO/PR. DA SEDE
C. NASC. 5477, LIURO-574, FOLHA-175
TOMARCA-FOO BELTRÃO/PR. DA SEDE
C. NASC. 5477, LIURO-574, FOO BELTRÃO/PR. DA SEDE
C. NASC. 5477, LIURO-5747, FOO BELTRÃO/PR. DA SEDE
C. N

O ORIGINAL

W.

Valudade 27/02/2019



CONFERE COM

Km 8

CONFERE COM

9974.4102

8.2	Ę	AL 07/94	
DASTRO Salvas, e	3	ACIONAL : 08/07	1
inscrição ne Cd Algância por terr genta,	30	RITÓRIO NA Emitido em	
a Inscriç uxigândia genta,	0.~  49	RRITÓ	
ovente d ededa a saleção v	ĮŽ	/ÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACION Emitido em : 09/	
o comprov GPF, ved		10DC	
Esti documento 4 ( PESSOAS FÍBICAS - ngi casos previste	Special services	00 EV	100
na docum SSOAS / a casos		, ag	8 2 3
Earth PESS nga	Aesina Japiso	tallisteta tallisteta	

W.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este contrato contempla a empresa Frigorífico Santa Bárbara LTDA, CNPJ. 06.175.831/0001-80, localizada na Estrada Principal da Linha Santa Bárbara, e Jadisom Luiz Borghesan, portador do CPF 787.474.579-53, endereço residente Linha KM 8. Fica o Frigorífico Santa Bárbara a responsabilidade de abate, inspeção, embalagem e entrega de carne bovina que serão entregues para o Programa de Alimentação Escolar no município de Francisco Beltrão.

Fica o proprietário dos animais, se caso vier a acontecer à condenação de algum animal determinada imprópria para o consumo, a carne do mesmo não poderá ser retirada do Frigorífico, apenas pela empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos, a qual será inutilizada.

Jadisom Luiz Borghesan

CPF 787.474.579-53

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.



# MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

# Declaração:

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO SANTA BARBARA, SIM/POA 010, possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE BOVINOS, SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, estando assim o associado JADISOM LUIZ BORGHESAN de acordo com a legislação vigente.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2020.

Sidney Pasqualetto Júnior Médico Veterinario



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JADISOM LUIZ BORGHESAN -

CPF: 787.474.579-53

Certidão nº: 12602814/2020

Expedição: 01/06/2020, às 09:09:28

Validade: 27/11/2020, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JADISOM LUIZ BORGHESAN**, inscrito(a) no CPF sob o n° **787.474.579-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







# Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

	- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
B – Grupo Informal			
1. Nome do Proponente: LAUDEMIR ATILIO FRIZZO	2.0	2. CPF: 476.475.409-63	
3. Endereço: SANTA BARBARA	4. Município: Francisco Beltrão	co Beltrão	5.CEP: 85.601-000
6. N° DAP: SDW0476475409631103201110	7.Estado: PR	8.DDD/Fone: 9914 7108	914 7108
9. Entidade Articuladora: EMATER			
10.Banco: Banco do Brasil	11.N° da Agência: 0616-5	12.Nº da Conta	12.Nº da Conta Corrente: 39838-1
III – IDENTIFIC	III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	*NDE/MEC	
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão	2.CNPJ: 77.816.510/0001-56	/0001-56	3.Município: Francisco Beltrão
4. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000			5.DDD/Fone: (046) 3520-2180
6 Nome do representante e e-mail: CLEBER FONTANA		7.CPF: 020.762.969-21	969-21

	and illinois	2 Broduto	2 Inidada	4 Oriantidade	4 Ouantidade 5 Precoll Inidade 6 Valor Total	6 Valor Total	
Libertilicação do Agricultor Farmilla	airillai	S. r. loddio	0.00	100	200		40 050 07
LAUDEMIR ATILIO FRIZZO		CARNE MOIDA	KG	00/			00,000.01
		CARNE PEDAÇO	KG	200			8.250,00
		MUSCULO	KG	62	14,50		899,00
1 N° DAP: SDW0476475409631103201110	1103201110		X			Total agricultor	
2 N° DAP:						Total agricultor	
4 Date divide	opopiel C	2 Operational	obedital language	abob	5 Valor Total nor Produto	Produto	
- Produto	Z.Ollidade	o. commonde		2000	40 050 00	2000	
CARNE MOIDA	KG			06,61	00,000,00		
CARNE PEDAÇO	KG		200	16,50	8.250,00		
MUSCULO	KG		62 14	14,50	00'668		
				Total do projeto:			19.999,00
	VI - DESC	VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	IOS DE ENTREGA	DOS PRODUTO	S		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste	idições estabelecidas ne	ste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento	rmações acima con	ferem com as cor	ndições de fornedi	mento	
Francisco heltrao 01/06/2020	Produtor	Itor LAUDEMIR A FRIZZO	220	Assinatura:		\ \	
ancisco pentato o morzozo	3	JOI. LACOLIMINA S. T. T.	2	Joennaman .		-	1



### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

# Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 11051342220327682 Emitido em: 01/06/2020 às 09:15:56

Informações Gerais

DAP: SDW0476475409631103201110

Emissão: 11/03/2020

Última Versão: Sim

Versão DAP: 1.9.3

Validade: 11/03/2022

DAP Válida: Sim

Enquadramento: V

Município/UF: Francisco Beltrão/PR

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LAUDEMIR ATILIO FRIZZO

CPF: 476.475.409-63

Nome: ELAINE BIANCHI FRIZZO

CPF: 737.415.319-87

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATERONPJ: 78.133,824/0001-27

Nome do Responsável: JOÃO SERGIO CANTERLE

CPF: 198.834.040-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br





CONFERE COM

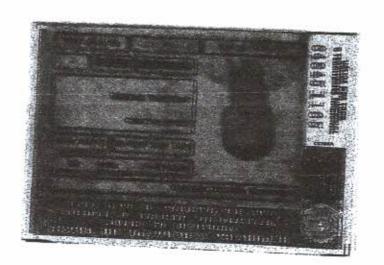
W.



CONFERE COM



O ORIGINAL



CONFERE COM O ORIGINAL

W.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Este contrato contempla a empresa Frigorífico Santa Bárbara LTDA, CNPJ. 06.175.831/0001-80, localizada na Estrada Principal da Linha Santa Bárbara, e Laudemir Atílio Frizzo, portador do CPF 476.475.409-63, endereço residente Linha Gaúcha. Fica o Frigorífico Santa Bárbara a responsabilidade de abate, inspeção, embalagem e entrega de carne bovina que serão entregues para o Programa de Alimentação Escolar no município de Francisco Beltrão.

Fica o proprietário dos animais, se caso vier a acontecer à condenação de algum animal determinada imprópria para o consumo, a carne do mesmo não poderá ser retirada do Frigorífico, apenas pela empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos, a qual será inutilizada.

Laudemir Atílio Frizzo CPF 476.475.409-63

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.







# MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

# Declaração:

Declaramos para os devidos fins que o FRIGORIFICO SANTA BARBARA, SIM/POA 010, possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Francisco Beltrão, para ABATE DE BOVINOS, SUINOS E FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, estando assim o associado LAUDEMIR ATILIO FRIZZO de acordo com a legislação vigente.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2020.

Sidney Pasqualetto Júnior Médico Veterinário





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAUDEMIR ATILIO FRIZZO

CPF: 476.475.409-63

Certidão nº: 12603929/2020

Expedição: 01/06/2020, às 09:16:19

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição. /

Certifica-se que **LAUDEMIR ATILIO FRIZZO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **476.475.409-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OF !



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 092/2020
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - OBJETO:
Credenciamento para fornecedores de gêneros
alimentícios da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria Municipal nº 151/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Chamamento Público. publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10644 do 12/03/2020 páginas 27 e 28; Jornal de Beltrão edição nº 6907 do dia 12/03/2020 página 13; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1967 do dia 12/03/2020 paginas 90 e 91; Diário Oficial da União sessão 03, edição nº 50 do dia 13/03/2020 página 217 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e ďo Tribunat de Contas Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Para esta sessão foi publicada Convocação 01 do dia 02/06/2020. Aberta a sessão, a Comissão recebeu os envelopes dos seguintes interessados para o credenciamento: 01 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO -COOPAFI, CNPJ nº 04.310.332/0001-23; 02 - JAIR DOBNE, CPF nº 533.522,119-49; 03 - JOSÉ AUGUSTIN CPF nº 175.588.679-91; 04 - EDISON JOSÉ PIZATTO CPF nº 597.555.639-20; 05 - ROVENI ROHR CPF nº 955,981,979-87; 06 -JADISOM LUIZ BORGHESAN CPF nº 787.474.579-53; 07 - LAUDEMIR ATILIO FRIZZO CPF nº 476.475.409-63 não representados na sessão. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope do proponente 01 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO confrontando com o exigido no item 3.1 do edital, e todos os membros da comissão rubricaram folha a folha os documentos apresentados. A proponente 01 -COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO apresentou projeto de venda para os itens 01 e 05 do objeto do edital. Concluída análise, foi constatado que a proponente cumpriu os requisitos exigidos no edital e foi considerada HABILITADA e apta ao credenciamento para os itens propostos, item 01 e 05 do edital. Analisada a documentação contida do envelope do proponente 02 - JAIR DOBNE confrontando com o exigido no item 3,2 do edital, e todos os membros da comissão rubricaram folha a folha os documentos apresentados. O proponente 02 – JAIR DOBNE apresentou projeto de venda para os itens 02, 03 e 04 do objeto do edital. Concluída análise, foi constatado que o proponente cumpriu os requisitos exigidos no edital e foi considerado HABILITADO e apto ao credenciamento para os itens propostos, itens 02, 03 e 04 do edital. Analisada a documentação contida do envelope do proponente 03 – JOSÉ AUGUSTIN confrontando com o exigido no item 3.2 do edital, e todos os membros da comissão rubricaram folha a folha os documentos apresentados. O proponente 03 - JOSÉ AUGUSTIN apresentou projeto de venda para os itens 02, 03 e 04 do

The second second



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 093/2020
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - OBJETO:
Credenciamento para fornecedores de gêneros
alimentícios da Agricultura Familiar e do
Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

objeto do edital. Concluída análise, foi constatado que o proponente cumpriu os requisitos exigidos no edital e foi considerado HABILITADO e apto ao credenciamento para os itens propostos, itens 02, 03 e 04 do edital. Analisada a documentação contida do envelope do proponente 04 - EDISON JOSÉ PIZATTO confrontando com o exigido no item 3.2 do edital, e todos os membros da comissão rubricaram folha a folha os documentos apresentados. O proponente 04 - EDISON JOSÉ PIZATTO apresentou projeto de venda para os itens 02, 03 e 04 do objeto do edital. Concluída análise, foi constatado que o proponente cumpriu os requisitos exigidos no edital e foi considerado HABILITADO e apto ao credenciamento para os itens propostos, itens 02, 03 e 04 do edital. Analisada a documentação contida do envelope do proponente 05 - ROVENI ROHR confrontando com o exigido no item 3.2 do edital, e todos os membros da comissão rubricaram folha a folha os documentos apresentados. O proponente 05 - ROVENI ROHR apresentou projeto de venda para os itens 02, 03 e 04 do objeto do edital. Concluída análise, foi constatado que o proponente cumpriu os requisitos exigidos no edital e foi considerado HABILITADO e apto ao credenciamento para os itens propostos, itens 02, 03 e 04 do edital. Analisada a documentação contida do envelope do proponente 06 - JADISOM LUIZ BORGHESAN confrontando com o exigido no item 3.2 do edital, e todos os membros da comissão rubricaram folha a folha os documentos apresentados. O proponente 06 - JADISOM LUIZ BORGHESAN apresentou projeto de venda para os itens 02, 03 e 04 do objeto do edital. Concluída análise, foi constatado que o proponente cumpriu os requisitos exigidos no edital e foi considerado HABILITADO e apto ao credenciamento para os itens propostos, itens 02, 03 e 04 do edital. Analisada a documentação contida do envelope do proponente 07 - LAUDEMIR ATILIO FRIZZO confrontando com o exigido no item 3.2 do edital, e todos os membros da comissão rubricaram folha a folha os documentos apresentados. O proponente 07 - LAUDEMIR ATILIO FRIZZO apresentou projeto de venda para os itens 02, 03 e 04 do objeto do edital. Concluída análise, foi constatado que o proponente cumpriu os requisitos exigidos no edital e foi considerado HABILITADO e apto ao credenciamento para os itens propostos, itens 02, 03 e 04 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros/da comissão.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente

de Licitação



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020.

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS:

N° DE ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
1	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO – COOPAFI foi credenciada para fornecimento dos produtos objeto dos itens: 01 e 05.
2	EDISON JOSÉ PIZATTO, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 02, 03 e 04.
3	JADISOM BORGHESAN, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 02, 03 e 04.
4	JAIR DOBNER, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 02, 03 e 04.
5	JOSÉ AUGUSTIN, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 02, 03 e 04.
6	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 02, 03 e 04.
7	ROVENI ROHR, foi credenciada para fornecimento dos produtos objeto dos itens 02, 03 e 04.

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2020.

Nileide T.Perszel - Presidente da Comissão de Licitação

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 950,06 (novecentos e cinquenta reais e seis

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 490/2020 - Pregão nº 70/2020.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis, instrumentos musicais, material esportivo e pedagógico, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Campanha Tributo a Cidadania e Radio Transceptor para utilização do Aeroporto Municipal

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 197,96 (cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

### RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Puncional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
1450	06.002.08.243.0801.6015	880	3.3.90.32.04.00	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2020.

### ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:CBF00C4A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020.

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

### RELAÇÃO DE CREDENCIADOS:

N° DI ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL		
1	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI foi credenciada para fornecimiento dos produtos objeto dos itens 01 e 05.		
2	EDISON JOSÉ PIZATTO, foi credenciado para fomecimento dos produtos objeto dos items (2, 03 e lid.		
3	JADISOM BORGHESAN, for credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens (12, 03 e 04		
4	JAIR DOBNER, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos tiens 02, 03 e 04.		
5	JOSÉ AUGUSTIN, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens (12 03 e 04		
6	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO, foi credenciado para fornecimiento dos produtos objeti- dos itens 02, 03 e 04.		
7	ROVENI ROHR, foi credenciada para fornecimento dos produtos objeto dos itens U2, U3 e 04.		

Francisco Beltrão, 05 de junho de 2020.

### NILEIDE T.PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Daniela Raitz Código Identificador:CE|580C|

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PRECOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

 Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para uso interno – Clínica Odontológica e Saúde da Mulher - para manutenção da rede municipal de saúde, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2020 com vigência de 04/03/2020 a 03/03/2021 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPI of
186/2020	ELAINE FAVERO & CIA LTDA - EPP	03.098.741/0001-45
87/2020	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	08.145.933/0001-89
188/2020	FARMACIA HOMEOPATICA NATURAL VIA EIRELI - EIP	01.529.823/0001-71

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:1378363A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços postais atendendo as Secretarias de Administração e Planejamento – DEBETRAN, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item .	Empresa vencedora	Valor total RS
01	EMPRESA BRASILETRA DE CORREJOS E TELEGRAFOS	120.000,00
132	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	840.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº** 56/2020: RS 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 05 de junho 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz Código Identificador:970C4202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO